

# Diário Oficial



## Prefeitura de Lindóia

Quinta-feira, 07 de julho de 2022

Ano III | Edição nº 458



# PREFEITURA DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Atas de Classificação .....	4
Decisão do Prefeito .....	4

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 2.694, DE 06 DE JULHO DE 2022****“Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”**

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.587 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto na Diretoria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia um **Crédito Adicional Suplementar**, nos termos do que dispõe o artigo 41, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, na importância de **R\$ 597.000,00 (quinhentos e noventa e sete mil reais)**, para atender as despesas do presente Decreto, obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

**02 Poder Executivo****02.04. Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento****02.04.01. Divisão de Turismo e Dependências**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
434	4.4.90.51.00	04.695.0046.2081.0000	Obras e Instalações	110.000	3.01	64.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 64.000,00</b>

**02 Poder Executivo****02.05. Diretoria Municipal de Obras, Serviços e Transporte****02.05.02. Divisão de Serviços Públicos**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
137	3.3.90.30.00	17.512.0013.2019.0000	Material de Consumo	110.000	01	52.000,00
139	3.3.90.39.00	17.512.0013.2019.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	110.000	01	100.000,00
450	4.4.90.51.00	17.512.0013.2019.0000	Obras e Instalações	110.000	3.01	126.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 278.000,00</b>

**02 Poder Executivo****02.06. Diretoria Municipal de Educação****02.06.01. Ensino Fundamental Recursos Próprios (25%)**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
-------	--	------------------------	--------------------	---------	------------------	-----------

171	3.3.90.39.00	12.361.0016.2030.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	282.000	05	10.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 10.000,00</b>

**02 Poder Executivo****02.06. Diretoria Municipal de Educação****02.06.09. Distribuição da Merenda Escolar**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
268	3.3.90.30.00	12.306.0022.2037.0000	Material de Consumo	282.000	05	30.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 30.000,00</b>

**02 Poder Executivo****02.07. Diretoria Municipal de Saúde****02.07.01. Fundo Municipal de Saúde**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
312	3.3.90.34.00	10.302.0026.2040.0000	Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Consórcios	302.000	01	200.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 200.000,00</b>

**02 Poder Executivo****02.09. Diretoria Municipal de Trânsito e Segurança Pública****02.09.04. Defesa Civil e Corpo de Bombeiros**

Ficha	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
355	3.3.90.30.00	08.244.0003.2049.0000	Material de Consumo	110.000	01	15.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 15.000,00</b>

**Art. 2º** O valor total do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1.º deste Decreto será atendido com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior – 2021.

**Art. 3º** Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 18 de novembro de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022/2025), na Lei n.º 1.552, de 05 de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei n.º 1.587 de 23 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2022).

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 06 de julho de 2022.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

PREFEITO MUNICIPAL

**GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO**

DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 06 de julho de 2022.

**BRUNO FISCHER TARDELLI**

## DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

## Licitações e Contratos

## Atas de Classificação

**RESULTADO FINAL: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 041/2022 - EDITAL nº 027/2022 - OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA MINISTRAR CURSOS OFERECIDOS PELO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM REMUNERAÇÃO MENSAL, ATRAVÉS DE REPASSE DE RECURSOS FEDERAL E ESTADUAL, SEMPRE PARA ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS CONFORME LISTA DE OFICINAS DESCRITAS NO ANEXO II DESTA EDITAL.** Decorrido prazo legal, sem que houvesse interposição de recursos, chegou-se ao seguinte resultado final: **ROSANA MACHADO** para o item a seguir: Ovos Brancos, perfazendo um valor total de R\$15.195,00 (quinze mil, cento e noventa e cinco reais), **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA** para os itens a seguir: Abobrinha Brasileira, perfazendo um valor de R\$113,20 (cento e treze reais e vinte centavos), Beterraba, perfazendo um valor de R\$1.617,00 (Um mil, seiscentos e dezessete reais), Couve Flor, perfazendo um valor de R\$374,00 (trezentos e setenta e quatro reais), Pepino, perfazendo um valor de R\$5.664,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais) e Pimentão Verde, perfazendo um valor de R\$936,00 (novecentos e trinta e seis reais), totalizando um plano de venda de R\$8.604,20 (oito mil, seiscentos e quatro reais e vinte centavos) e para o **GRUPO INFORMAL REPRESENTADO POR ROGÉRIO FORMAGIO PARA OS ITENS A SEGUIR: ROGÉRIO FORMAGIO**, para os seguintes itens: Banana Nanica perfazendo um valor de R\$4.075,92 (quatro mil, setenta e cinco reais e noventa e dois centavos) e Banana Prata perfazendo um valor de R\$4.149,18 (quatro mil, cento e quarenta e nove reais e dezoito centavos), **ROGÉRIO MACHADO FORMAGIO**, para os itens a seguir: Acelga, perfazendo um valor de R\$1.186,00 (Um mil, cento e oitenta e seis reais), Alface, perfazendo um valor de R\$5.336,00 (cinco mil, trezentos e trinta e seis reais), Cheiro Verde, perfazendo um valor de R\$1.884,00 (Um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), Escarola, perfazendo um valor de R\$1.072,00 (Um mil e setenta e dois reais), Espinafre, perfazendo um valor de R\$87,75 (oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos) Rúcula, perfazendo um valor de R\$1.994,00 (Um mil, novecentos e noventa e quatro reais) e Tomate Salada, perfazendo um valor de R\$6.248,00 (seis mil, duzentos e quarenta e oito reais), **LEANDRO APARECIDO BERNARDO BOTACIR**, para os itens a seguir: Banana Nanica perfazendo um valor de R\$4.075,92 (quatro mil, setenta e cinco reais e noventa e dois centavos) e Banana Prata perfazendo um valor de R\$4.149,18 (quatro mil, cento e quarenta e nove reais e dezoito centavos), **JOÃO RAFAEL MACHADO**, para os itens a seguir: Banana Prata, perfazendo um valor de R\$4.161,64 (quatro mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), Batata, perfazendo um valor

de R\$4.864,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), Batata Doce, perfazendo um valor de R\$173,70 (cento e setenta e três reais e setenta centavos), Cebola, perfazendo um valor de R\$5.352,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais), Inhame, perfazendo um valor de R\$480,00 (quatrocentos e oitenta reais) e Mandioca, perfazendo um valor de R\$2.265,00 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais) e **JOÃO RICARDO MACHADO**, para o item a seguir: Banana Nanica, perfazendo um valor de R\$4.088,16 (quatro mil, oitenta e oito reais e dezesseis centavos), totalizando um plano de venda de R\$55.592,45 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos), devendo o processo seguir para homologação. Lindoia, 07 de julho de 2022. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

## Decisão do Prefeito

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO.** PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOIA - SP. Processo nº 057/2022. Dispensa de Licitação nº. 025/2022. DESPACHO: "Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº 025/2022, com fundamento no art. 2º, inciso III, da lei nº 11.107 de 2005". Objeto: Contratação de serviço de locação de caçambas estacionárias metálicas móveis com capacidade entre 26m³ a 40m³ para recolhimento de volumosos, incluindo o transporte e a disposição dos mesmos em local devidamente autorizado pelo órgão competente. Lindoia, 06 de julho de 2022. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 0449-cb6b-d50e-93ce

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Lindóia (SP), Edição nº 458, ano III, veiculado em 07 de julho de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LINDOIA (CNPJ 45678000000183) em 07/07/2022 às 17:11:55 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/0449-cb6b-d50e-93ce>